



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0083 2013 0138
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 054/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.572.079.0001.03, com sede na Rua General. João Antônio, nº 1305, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, portador do CPF nº 000.109.510-24, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1249, nesta cidade, adiante designado CREDENCIADOR e a empresa **MINUZZI & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 92.470.293/001-99, com sede na Rua Tito Beccom, nº 1335, Centro, Santiago/RS, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO CARDOSO MINUZZI, adiante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito e de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, acordam, vinculados ao Edital de nº 054/2013 do Chamamento Público nº 002/2013, o quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

1.2. Os quantitativos (*média mensal*) descritos no ANEXO I do edital de chamamento público nº 054/2013 correspondem aos exames mais solicitados da TABELA SUS no município, e apenas refletem a expectativa de serviços que serão concedidos aos usuários do SUS, não havendo garantia de execuções individuais mínimas, uma vez que a decisão quanto à utilização dos serviços de um credenciado ou de outro, cabe ao usuário do SUS e não à Administração. A Administração apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato administrativo de credenciamento nº 066/2014 fica renovado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de Maio de 2017, podendo ser aditivado a critério da Administração e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Vicente do Sul
Secretaria de Planejamento

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 22 de Maio de 2016.

<p><i>Município de São Vicente do Sul</i> <i>CNPJ nº 87.572.079/0001-03</i> <i>Prefeito Municipal - Fernando da Rosa Pahim</i></p>	<p><i>Minuzzi & Souza Ltda – ME</i> <i>CNPJ nº 92.470.293/0001-99</i> <i>Sr. Leandro Cardoso Minuzzi</i></p>
--	--

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado em ___/___/____.

